Mobile World Congress

2027

Brasil it+

REGULAMENTO DE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Promovido por:

apexBrasil

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Softex

SUMÁRIO

PREÂMBULO	**3**
1. OBJETO:	**3**
2. PARTICIPAÇÃO	**3**
3. INSCRIÇÕES	**5**
4. SELEÇÃO	**6**
5. INVESTIMENTO	**10**
6. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE	**13**
7. CRONOGRAMA	**14**
8. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS	**15**
9. PROTEÇÃO DE DADOS	**16**
10. USO DA IMAGEM	**17**
11. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	**17**
12. PENALIDADES	**18**
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	**19**

PREÂMBULO

O **Mobile World Congress** é uma iniciativa do **Brasil IT+,** um Projeto Setorial executado pela **Softex** em parceria com a **Apex-Brasil**. O evento acontecerá de **1 a 4 de março de 2027**, em **Barcelona, na Espanha**.

O MWC Barcelona é o maior e mais influente evento para o ecossistema de conectividade. Destinado às operadoras móveis globais, fabricantes de dispositivos, fornecedores de tecnologia, proprietários de conteúdo ou demais interessados no futuro da tecnologia.

Milhares de executivos seniores das principais empresas globais, governos internacionais e empresas de tecnologia pioneiras convergem no MWC Barcelona para tomar decisões. Esta iniciativa do Brasil IT+ tem como objetivo promover oportunidade de promoção comercial e geração de negócios para ICT's e empresas brasileiras de software e serviços de TI que buscam expandir suas operações para o mercado europeu.

1. OBJETO:

1.1 O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as diretrizes para a seleção de empresas brasileiras de tecnologia da informação, startups e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), regularmente credenciadas ao Projeto Brasil IT+, que manifestarem interesse em participar, de forma institucional, da comitiva brasileira no evento Mobile World Congress 2027, integrando a estrutura coletiva organizada pela Softex e ApexBrasil.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Público-alvo:

2.1.1 Serão selecionadas para Integrar a Delegação Institucional para participação no evento Mobile World Congress até 30 (trinta) empresas brasileiras de tecnologia da informação e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), credenciadas no Projeto Setorial Brasil IT+, observadas as condições de credenciamento previstas neste Regulamento;

2.2. As instituições selecionadas poderão usufruir dos seguintes benefícios institucionais, oferecidos no âmbito do Projeto Brasil IT+:

2.2.1 Entrada franca no evento na categoria *general attendee* (4 credenciais por empresa com Identidade Visual Exclusiva, 3 credenciais por empresa expositora/expositor rotativo e 2 credenciais por empresa prospectora);

2.2.2 Reuniões preparatórias pré-evento;

2.2.3 Apoio de cobertura de imprensa da empresa no evento com divulgação de notícias e posts no website e redes sociais da Softex e do Projeto Brasil IT+;

2.2.4 Divulgação da marca nas plataformas e materiais de comunicação do Brasil IT+; e

2.2.5 Monitoramento de resultados pós-evento.

2.3 As modalidades de participação no evento incluem a presença com exposição da marca da empresa no estande coletivo do Brasil IT+, sendo classificadas em:

2.3.1 Expositor com identidade visual (IDV) exclusiva (até 4 vagas): participa do MWC 2027 como expositor no estande coletivo do Brasil IT+ com a possibilidade de utilizar a sua identidade visual na estação;

2.3.2 Expositor com estação compartilhada (até 16 vagas): participa do MWC 2027 como expositor no estande coletivo do Brasil IT+; ou

2.3.3 Expositor com estação compartilhada rotativa (6 vagas): participa do MWC 2027 como expositor por 1 dia de evento no estande coletivo do Brasil IT+; ou

2.3.4 Prospector (12 vagas): participa do MWC 2027 como prospector com acesso ao estande do Brasil IT+ como ponto de apoio.

2.3.5 Para participação nas categorias de expositor, é necessário estar aderido ao projeto Brasil IT+, em planos a partir do *Rise Up.* Para a categoria de prospector, é necessário estar aderido ao projeto Brasil IT+, em planos a partir do Discovery.

2.3.6 Remanejamento de vagas: As quantidades de vagas previstas para cada modalidade constituem limites máximos de referência e poderão ser ajustadas conforme a demanda das empresas inscritas e selecionadas,

respeitado o limite total de 30 (trinta) empresas participantes, estabelecido no item 2.1 deste regulamento. Caso não haja empresas suficientes para o preenchimento das vagas destinadas à modalidade de expositor com identidade visual (IDV) exclusiva, os espaços remanescentes poderão ser convertidos em estações compartilhadas, permitindo a participação de até 2 (duas) empresas por estação, observada a capacidade física do estande. O remanejamento entre as modalidades poderá ser realizado pela organização, respeitados os critérios de seleção e a infraestrutura disponível para o evento.

2.4. As empresas selecionadas precisarão passar pela Avaliação de Maturidade Internacional. A definição da modalidade de participação da empresa será baseada no nível de maturidade internacional da empresa.

2.5. As empresas expositoras que optarem por não adquirir IDV exclusiva terão o local da sua estação definido por meio de um sorteio.

2.6. Os valores para participação estão citados no item 5 deste Regulamento.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As manifestações de interesse para participação deverão ser formalizadas por instituições regularmente credenciadas ao Projeto Brasil IT+, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7KuiuLc6JiSk1dODo9xe7NY4pQ5H6uvob3OnbrlX3aeIUVg/viewform?usp=header , no período de **3 a 17 de novembro de 2026**.

3.2 Serão consideradas aptas à seleção apenas instituições vinculadas ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do nível Discovery (para categoria de Prospector) e *Rise Up* (para categoria Expositor), conforme critérios definidos no Diagnóstico de Maturidade Internacional.

3.3. Empresas que ainda não estão aderidas ao Projeto Brasil IT+, poderão participar da seleção desde que façam sua adesão por meio do link: https://brasilitplus.com/adesao/. Além do preenchimento do formulário de

adesão, é necessário a assinatura do Termo de Adesão, enviado pela plataforma d4sign ao endereço de e-mail indicado como Representante Legal.

4. SELEÇÃO

4.1. As instituições interessadas deverão cumprir critérios de credenciamento e critérios de classificação.

4.2. Os critérios de credenciamento são de caráter obrigatório e eliminatório. **O não preenchimento de qualquer um dos critérios do subitem 4.3.1 deste regulamento impossibilita a continuidade da participação da instituição candidata nesta seleção.**

4.3. Os critérios de classificação estão listados no subitem 4.5 deste regulamento, e serão selecionadas as instituições que obtiverem maior pontuação.

4.3.1 Critérios de credenciamento (caráter eliminatório)[1]:

4.3.1.1 Ter um CNPJ ativo;

4.3.1.2 Possuir produto/serviço de tecnologia para comercialização finalizado;

4.3.1.3 Ter - comprovadamente - gerado faturamento e/ou recebido investimento nos últimos 12 (doze) meses [2]

4.3.1.4 Domínio do idioma inglês pelo(s) representante(s) da instituição que irá(ão) participar do evento;

4.3.1.5 Possuir website e material promocional em inglês ou ter este material pronto pelo menos 10 dias antes do evento;

4.3.1.6 Ter realizado o Diagnóstico de Maturidade Internacional pelo Projeto Brasil IT+; disponível por meio do link: (https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus);

4.3.1.7 A oferta da instituição deve estar alinhada aos temas do evento, como cloud, inteligência artificial, segurança e SaaS, com foco em grandes corporações;

4.3.1.8 Estar aderida ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do Discovery;

[1] A inscrição não garante a participação no Mobile World Congress 2027.
[2] Ao longo do processo de inscrição e seleção poderá ser solicitada comprovação destes requisitos por meio da solicitação de apresentação do balanço patrimonial.

4.3.1.9 Estar adimplente com as obrigações institucionais[3] no âmbito do Projeto Brasil IT+; e

4.3.1.10 Não ser consultorias e/ou agências governamentais ou privadas.

4.4 Critérios de classificação por pontos:

Critério	Opções	Pontuação
i. Tempo de adesão ao Projeto Brasil IT+ na data de inscrição	0 - 3 meses	0
	3 - 6 meses	0,5
	6 - 9 meses	1,0
	9 - 12 meses	1,5
	Acima de 12 meses	2,0
ii. A instituição é internacionalizada, já tendo realizado exportação de forma proativa para o mercado internacional.	Não	0
	Sim	1,5
iii. A instituição tem potenciais clientes mapeados na Europa.	Não	0
	Sim	2,0
iv. A instituição tem solução/serviço validada(o) na Europa.	Não	0
	Sim	1,0
v. A instituição tem orçamento para internacionalização	Não	0
	Sim, até US$ 50 mil por ano	0,5
	Sim, entre US$ 50,001 mil e US$ 100 mil por ano	1,0
	Sim, acima US$ 100 mil por ano	2,0

[3] Como contribuições associativas, preenchimento de avaliações de satisfação e/ou envio de comprovantes de contrapartida em eventos anteriores promovidas pelo Projeto.

vi. A instituição tem profissionais dedicados à internacionalização.	Não	0
	Sim, um profissional dedicado	1,0
	Sim, mais de um profissional dedicado	2,0
vii. A instituição é liderada por mulher / tem mulher(es) em função de diretoria / C-level.	Não	0
	Sim	1,5
viii. Qual é o grau de maturidade internacional de acordo com o Diagnóstico do Brasil IT+?	Discovery	1,0
	Rise-up	1,5
	Worldclass	2,0
ix. O(s) representante(s) sênior(es) da instituição e/ou startup que participarão - caso a instituição e/ou startup seja selecionada - possuem certificados de proficiência em inglês ou conseguem atestá-la de alguma forma?	Não fala inglês	0
	Não, mas tem fluência em inglês	0,5
	Sim, outros	1,0
	Sim, IELTS ou TOEFL	1,5
x. A instituição e/ou startup desenvolve projetos de responsabilidade social?	Não	0
	Sim	1,0

4.5. Conforme avaliação da equipe do Brasil IT+, as candidatas pré-selecionadas passarão para a segunda fase de seleção. A segunda fase consiste em um vídeo de *pitch* enviado pelas empresas a ser validado por consultoria especializada no mercado europeu. Essa segunda fase tem como objetivo garantir que a solução da empresa tenha *fit* com o público do evento. Os vídeos não serão publicados e servem somente para análise interna.

4.6. A participação é exclusiva da empresa participante, sendo vedada a comercialização ou doação de credenciais do evento. Caso tal fato venha a ocorrer, a empresa infratora poderá ser excluída do MWC 2027 e demais eventos organizados e/ou do próprio Projeto Brasil IT+ a depender da gravidade da situação e da livre vontade da Softex, executora do Projeto.

4.7 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

4.6.1 Instituição com maior pontuação no critério "iv" do subitem 4.5 acima;
4.6.2 Instituição com maior pontuação no critério "v" do subitem 4.5 acima; e;
4.6.3 Tempo de participação da Instituição no Programa Brasil IT+ no ato da inscrição, conforme item "i" acima.

4.8 Processo de Seleção para Participação Final:

4.8.1 Com base nos critérios de classificação previstos neste Regulamento, serão selecionadas até 30 (trinta) instituições para integrar a comitiva brasileira no Mobile World Congress 2027, respeitada a ordem de pontuação obtida;
4.8.2. Os participantes pré-selecionados deverão enviar, assim que solicitado pela equipe do Brasil IT+, um vídeo em inglês com duração de 2 a 5 minutos, abordando os seguintes pontos:

- Apresentação da instituição: Uma breve introdução, incluindo o nome, segmento de atuação e localização da empresa;
- Representação institucional: o vídeo precisa ser gravado por pelo menos um dos representantes que participará do evento presencialmente;
- Produtos ou serviços oferecidos: Descrição dos principais produtos ou serviços oferecidos pela instituição;
- Mercado-alvo: Especificação do público-alvo, incluindo setores e mercados que a instituição busca atender ou já atende;
- Objetivos de internacionalização: Quais são as metas da instituição ao participar do projeto de internacionalização, incluindo interesse em novos mercados ou parceiros estratégicos; e

- Expectativas em Relação à ação: O que a instituição espera alcançar participando da ação internacional, como novas parcerias, clientes ou aprendizado sobre o mercado global.

4.8.3 A Softex reserva o direito de selecionar e classificar as instituições de acordo com os critérios de seleção e adequação ao evento. Esses critérios são baseados no perfil da empresa. Também é necessário que a Instituição Candidata tenha interesse em expandir para mercados internacionais, especialmente o europeu. Além disso, a empresa deve ter orçamento e estrutura adequados para participar do evento, com equipe disponível para reuniões e atividades. Por fim, é necessário que a empresa esteja disposta a participar de treinamentos, preparação do *pitch* e das atividades organizadas pelo Brasil IT+; e

4.8.4 As instituições classificadas, mas não contempladas dentro do limite de vagas, serão incluídas em cadastro reserva, conforme ordem de pontuação.

5. INVESTIMENTO

5.1. Como condição para a confirmação da vaga no Mobile World Congress 2027, as instituições selecionadas deverão estar regularmente adimplentes com suas obrigações financeiras junto ao Projeto Brasil IT+ e realizar, até **20 de janeiro de 2027**, o pagamento antecipado das contribuições associativas referentes aos meses de **fevereiro e março de 2027**, conforme o plano ao qual estejam vinculadas (Discovery, Rise Up ou Worldclass).

5.2. O valor referente à contribuição associativa possui natureza de manutenção no Projeto Brasil IT+, sendo requisito obrigatório para participação na ação internacional, não se configurando como depósito caução e, portanto, não sendo passível de reembolso.

5.3. As orientações e instruções para a realização do pagamento serão encaminhadas às instituições selecionadas por meio de comunicação oficial do Projeto Brasil IT+, conforme cronograma estabelecido.

5.4. A não realização do pagamento dentro do prazo indicado implicará a desclassificação da instituição, com a consequente convocação de instituição constante do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação.

5.5. Na hipótese de desistência da participação, o valor pago a título de contribuição associativa não será devolvido. No entanto, a instituição permanecerá com acesso aos benefícios do plano contratado durante o período correspondente aos meses pagos antecipadamente.

5.6. Precificação dos **itens extras** que estão disponíveis para as empresas selecionadas:

5.6.1 As empresas que desejam participar com uma **identidade visual (IDV)** exclusiva, deverão arcar com o investimento no valor de EUR 4.300,00 (quatro mil e trezentos euros);

5.6.2 As empresas expositoras que desejam **escolher o local da sua estação** (até quatro empresas), deverão arcar com o investimento no valor de EUR 1.000,00 (mil euros); e

5.6.3 As empresas que desejam **credenciais extras** (além de credenciais garantidas na seleção) deverão arcar com um investimento de EUR 385,00 (trezentos e oitenta e cinco euros) por credencial adicional.

5.7 Da realização dos pagamentos e Limite de Participantes:

5.7.1. Os prazos e as instruções para recolhimento das contribuições vinculadas à participação na delegação institucional deverão ser observados pelas instituições selecionadas, devendo o pagamento ser realizado até **20 de janeiro de 2027**.

5.7.2. Em caso de inadimplência das contribuições associativas, incluindo as contribuições referentes a fevereiro e março de 2027, a instituição será substituída por outra constante do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

5.7.3. Os benefícios complementares previstos no subitem 5.7 que não forem regularizados dentro do prazo estipulado serão redistribuídos a outras instituições interessadas, observada a ordem de manifestação.

6. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

6.1 Os custos e procedimentos referentes à participação do(s) representante(s) da Participante, como passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, logística, materiais promocionais e demais despesas pessoais, são de **inteira responsabilidade das instituições participantes**;

6.2. Caso o representante da instituição não consiga realizar o embarque, necessite ser mantido em quarentena no país de destino ou necessite realizar exames por medidas sanitárias, os organizadores não se responsabilizarão pelos eventuais procedimentos e custos envolvidos;

6.3 A instituição se compromete a:

6.3.1. Confirmar participação mediante assinatura dos termos de adesão e compromisso;

6.3.2. Entregar materiais institucionais dentro dos padrões e prazos estabelecidos;

6.3.3. Incluir menção ao Projeto Brasil IT+ em suas divulgações relacionadas ao evento, nos termos e modelos disponibilizados pelo Brasil IT+;

6.3.4. Responder à avaliação institucional pós-evento e demais atividades de monitoramento, contribuindo para a mensuração dos impactos da missão;

6.3.5. Apresentar comprovantes de despesas logísticas como forma de contrapartida institucional, nos moldes definidos pela coordenação do projeto; e

6.3.6. Preencher e assinar a planilha de contrapartidas, sob pena de suspensão de benefícios em ações futuras.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas previstas para a execução da missão institucional ao Mobile World Congress 2027 seguem abaixo discriminadas, podendo ser ajustadas conforme necessidade técnica ou operacional:

Ação	Data
Inscrições e Credenciamento	03/11 a 22/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção	25/11/2026
Período para envio de recursos	25/11 a 27/11/2026
Período de avaliação de recursos	30/11/2026
Resultado final	01/12/2026
Período para assinatura do novo termo de adesão	01/12/2026 a 15/01/2027
Reunião de Kick-Off	04/12/2026
Prazo para pagamentos das duas contribuições associativas	20/01/2027
Prazo para pagamento de itens extras	20/01/2027
Realização do MWC 2026	01/03/2027 a 04/03/2027

7.2. Os prazos previstos no cronograma podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento do projeto.

7.3. Caso haja prorrogação das inscrições, a primeira chamada e demais marcos do cronograma serão adiados pelo mesmo número de dias.

7.4. Após a divulgação do Resultado Final, as instituições selecionadas deverão firmar Termo de Compromisso com a Softex, presente no anexo IV, se comprometendo com a utilização das oportunidades relativas a este Regulamento apenas e tão somente para os fins previstos neste Regulamento, conforme informado no Preâmbulo, sendo vedada a destinação ou utilização para fins diversos dos ali previstos.

8. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

8.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Regulamento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, através do e-mail oficial de contato: brasilitplus@softex.br, com o assunto "[MWC 2027 - Dúvidas]"

8.2. Os interessados poderão interpor recurso aos resultados dentro dos prazos previstos no item 7 deste regulamento. Será aceito somente um recurso por Instituição, que deverá ser enviado para o e-mail: brasilitplus@softex.br, com o assunto: "MWC 2027 - Recurso Seleção"

8.3. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

8.3.1 Informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;

8.3.2 Envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados; e

8.3.3 Questionamentos quanto aos critérios avaliativos previstos neste Regulamento.

8.4. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

8.5. O resultado desta chamada, bem como dos recursos, será divulgado na *Landing Page* destinada ao evento (https://brasilitplus.com/calendario/mobile-world-congress-2027/), cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações pertinentes aos resultados.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Só serão solicitados dados pessoais dos candidatos na etapa de inscrição e seleção

9.2. Os dados coletados não serão usados para outras finalidades que não sejam as descritas neste Regulamento.

9.3. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Regulamento será realizado exclusivamente para fins de seleção, participação e acompanhamento da delegação institucional promovida pelo Projeto Brasil IT+, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

9.4. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a este Regulamento, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (13.709/2018).

9.5. A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados.

9.6. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada neste regulamento serão armazenados pelo período de até 10 (dez) anos, para fins de prestação de contas ou para o cumprimento de obrigação legal que venha a surgir, conforme previsão legal.

10. USO DA IMAGEM

10.1. Ao integrar a delegação institucional ao Mobile World Congress 2027, as instituições Participantes e seus representantes concordam em ceder seus direitos de imagem a título gratuito ao objeto deste Regulamento, com o fim de se disponibilizar para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Projeto Brasil IT+.

10.2. A Softex reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Regulamento poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

10.3. Poderão ser utilizadas nos materiais da Softex imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da instituição, logotipo, o nome dos representantes das instituições, descrição da instituição, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da instituição, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante Gartner Xpo 2025, ou fornecido pelos participantes.

11. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. Durante a participação neste Programa e de acordo com este Regulamento, as instituições e/ou startups Participantes se obrigam a:

11.1.1 Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, podendo ser acessado através dos links: https://softex.br/documentos-institucionais-2/ e https://canal.softex.br/privacidade/;

11.1.2 Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;

11.1.3 Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;

11.1.4 Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e

11.1.5 Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

12. PENALIDADES

12.1. A não observância das disposições deste Regulamento ou o descumprimento das obrigações institucionais assumidas no contexto da delegação internacional poderá resultar em sanções, a serem aplicadas pela coordenação do Projeto Brasil IT+, conforme a gravidade do caso.

12.2. São hipóteses que poderão ensejar sanção:

12.2.1. Desistência imotivada, após a confirmação da participação: Caso a instituição formalize participação na delegação internacional ao Mobile World Congress 2027 (através da assinatura do Termo de Compromisso) e posteriormente desista de participar, sem justificativa aceita nos termos do item 12.4, conforme os prazos estabelecidos.

12.2.2. Ausência injustificada nas agendas previstas ou reuniões institucionais: Não comparecimento do representante da instituição selecionada, indicado às rodadas de negócios sem notificação prévia.

12.2.3. Falta de preenchimento de formulários obrigatórios: Não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.

12.2.4. Não envio ao Brasil IT+ dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das instituições selecionadas.

12.3. Tipos de Penalidades:

12.3.1. Perda de Elegibilidade: Em caso de falta de envios dos documentos requeridos (envio de contrapartidas e devolução do formulário de avaliação), a instituição poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pelo Brasil IT+por um período de até 12 meses, ou até a regularização das pendências.

12.4. O Brasil It+ poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

12.4.1. Motivos de Força Maior: Morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis devidamente comprovadas.

12.4.2. Comunicação Prévia: A desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.

12.4.3 Se a instituição não comunicar e comprovar motivos de força maior até 5 dias após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação da instituição candidata implica aceitação integral e irretratável dos termos do presente Regulamento e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Regulamento.

13.2. A mão de obra empregada na execução do projeto pelas instituições participantes não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a Softex e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de exclusiva responsabilidade das instituições participantes.

13.3. É de responsabilidade de cada instituição candidata adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à participação na ação.

13.4. Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Projeto Brasil IT+: brasilitplus@softex.br.

13.5. Este Regulamento poderá ser suspenso ou interrompido, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo da Softex, sem que caiba qualquer indenização aos Participantes.

13.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas e disposições deste Regulamento poderá ensejar a imediata desclassificação do participante a critério único e exclusivo da Softex.

13.7. Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste Regulamento serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Softex.

ANEXOS

i. Glossário

Avaliação de satisfação: formulário de avaliação que as instituições preenchem após cada ação do Projeto Brasil IT+.

Contrapartida: aporte de recursos pelos participantes destinados à execução do objeto da ação.

Diagnóstico de maturidade internacional: conjunto de perguntas que norteiam o processo de classificação das instituições e identifica oportunidades mais adequadas para cada perfil.

Instituição: empresas brasileiras de tecnologia da informação, startups e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs).

Instituição aderida/credenciada: Instituição signatária do Plano *Free* ou do Plano *Premium*.

Projeto Brasil IT+: projeto de fomento à internacionalização de instituições, focado em apoiar instituições e *scale ups* brasileiras de software e serviços de TI. Executado pela Apex-Brasil e Softex.

Termo de Adesão: Documento de consentimento de uso de dados das instituições aderidas por meio do qual a instituição se torna aderida/credenciada ao Projeto Brasil IT+.

ii. Projeto Setorial Brasil IT+

O Projeto Setorial Brasil IT+ é uma iniciativa do governo brasileiro para fomento à internacionalização de instituições e/ou startups de software e serviços de tecnologia. Executado há 20 anos pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos (ApexBrasil), o Projeto Setorial Brasil IT+ já apoiou mais de 800 instituições e/ou startups interessadas em expandir sua atuação para além das fronteiras nacionais. O volume de negócios gerado pelas companhias aderidas ao Projeto atingiu mais de US$ 5 Bilhões ao longo desses 20 anos.

O Projeto oferece para as instituições e/ou startup brasileiras interessadas em se internacionalizar: ações estruturantes focadas em capacitação e inteligência

comercial, além de suporte para a presença nos maiores eventos de tecnologia do mundo com foco em prospecção e realização de negócios com valores subsidiados.

Outros benefícios oferecidos às associadas são acesso prévio a informações qualificadas sobre os mercados-alvo, validação de produto e conexão com potenciais clientes e parceiros no exterior, bootcamps virtuais, rodadas de negócios e missões.

iii. Planos de assinatura:

Para garantir a sustentabilidade e execução do Projeto Brasil IT+, as instituições participantes contribuem com pagamentos de valores mensais.

A partir de fevereiro de 2025, a modalidade e os valores de contribuição sofrerão alterações. A nova forma de contribuição mensal se dará de acordo com o nível de maturidade internacional da instituição, a partir do resultado da instituição no Diagnóstico de Maturidade Internacional desenvolvido pelo Brasil IT+.

Esta alteração possibilita às instituições a entrega de serviços específicos e adequados ao seu perfil e à sua maturidade internacional, possibilitando a construção e o desenvolvimento de uma trajetória para a internacionalização. Serão 5 (cinco) níveis de maturidade internacional, conforme imagem abaixo:

Os valores de cada plano poderão ser encontrados aqui.

iv. TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO MOBILE WORLD CONGRESS 2027

A _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, correio eletrônico _____ [e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes], neste ato representada(o) pelo(a) _____ [cargo e nome do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____.

Em nome da instituição acima identificada, e na qualidade de representante legal, na forma de seu contrato social, declaro estar ciente e concordar com as obrigações estabelecidas no regulamento do **MOBILE WORLD CONGRESS 2027** promovido pelo programa Brasil IT+.

Declaro que a instituição se compromete a participar de todos os eventos programados durante toda a duração do projeto, conforme cronograma divulgado pelo Projeto Brasil IT+, salvo em casos de força maior devidamente justificados e acordados com o ponto focal do projeto.

Declaro, ainda, que qualquer prejuízo causado pelo descumprimento deste termo, será inteiramente de responsabilidade da instituição, a qual se prontifica a arcar com os prejuízos causados.

Por fim, declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição são verdadeiras e corretas, e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das obrigações contidas no Regulamento do Mobile World Congress 2027 poderá implicar na minha descontinuação da ação, sem direito a ressarcimento dos valores pagos.

Brasília, ___ de novembro de 2026.

Representante da instituição

PARECER

Assunto: Aprovação para Divulgação do Regulamento de Participação e Credenciamento do Mobile World Congress 2027.

Submetida a esta diretoria a apreciação do regulamento pela área de operações, o presente parecer referente ao documento "Regulamento do Mobile World Congress", datado de Outubro de 2026, que estabelece as diretrizes para a participação e credenciamento de empresas brasileiras de software e serviços de tecnologia e Institutos de Ciência e Tecnologia no Mobile World Congress.

Após análise do conteúdo do Regulamento, constatamos que o mesmo se encontra em conformidade com os objetivos técnicos do Projeto Setorial Brasil IT+, executado pela Softex em parceria com a Apex-Brasil, visando promover negócios e networking para empresas brasileiras no mercado europeu.

Informamos que o presente documento reflete as discussões e deliberações ocorridas nas reuniões da equipe técnica da Softex com o time técnico da Apex-Brasil, garantindo alinhamento e consistência com as diretrizes e expectativas de ambas as instituições.

Diante do exposto, manifestamos nossa aprovação para a divulgação do "Regulamento do Mobile World Congress 2027", considerando-o apto a orientar os interessados e a reger o processo de seleção e participação na referida ação.

Assim, siga para a publicação após a aprovação pelos envolvidos.

Atenciosamente,

Diônes Lima
Vice-presidente executivo da Softex